

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº.779/2019 DE 05 NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a Consideração de Utilidade Pública Municipal da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público dos Bananicultores, dos Apicultores e Fruticultores em Diversificação do Sul da Bahia – **AAMA, Associação Apis Mata Atlântica**, no âmbito do Município de Buerarema e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público dos Bananicultores, dos Apicultores e Fruticultores em Diversificação do Sul da Bahia – **AAMA, Associação Apis Mata Atlântica**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.207.509/0001-35. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o Livro 'A' – Folhas 028 – Registro de nº Av 01, R 38 da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia. E com endereço fixo na Sede da Rua 1º de Maio, 888 – A, Sítio São Raimundo, Vila Operaria/Sururu, CEP: 45.615-000 no Município de Buerarema-Estado da Bahia.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BUERAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

VINICIUS IBRANN DANTAS OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09